



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 34.593.541/0001-92

**Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de URUARÁ**  
**Lei Municipal nº 509/2015, de 23 de junho de 2015.**

**URUARÁ-PA**  
**2024**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

### **DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento ( ) de Avaliação

Período analisado: **JUNHO DE 2023 A MAIO DE 2024**

### **FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

Município:	<b>URUARÁ</b>	Cód. Município:	XXXXXX	Microrregião:	NÃO INFORMADO	Mesorregião:	NÃO INFORMADO	UF	PA
Plano Municipal de Educação:	LEI MUNICIPAL Nº 509/2015, de 23 de junho de 2015.								
Períodos de Avaliação previstos:	Anual	Ano das avaliações:		2018, 2020, 2023 e 2024.					
Comissão Coordenadora:	COMISSÃO ESPECIAL, RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					PORTARIA Nº 894/2018 ALTERANDO A COMPOSIÇÃO DA PORTARIA Nº 467/2017			
Equipe Técnica:	COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					PORTARIA Nº 890/2018 ALTERANDO A COMPOSIÇÃO DA PORTARIA Nº 641/2017			
Contato de referência:	Telefone:	93991839371	E-mail:	milanskigil@hotmail.com					

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

## 1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 8186/2015), e lei do Plano Municipal de Educação de nº 509/2015 do município de Uruará que ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre JUNHO de 2023 a MAIO de 2024 e, que nos indicadores observados foi usado como fonte dados do Censo Escolar do ano monitorado uma vez que o Município não possui dados de Minicenso ou dados atualizados do IBGE neste período, o município está no aguardo da publicação dos dados atualizados pelo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2023.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

## COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Observações/Relato sintético (opcional)
1	META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 20% (vinte por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	As dificuldades encontradas pela comissão de monitoramento e avaliação recaem sobre o fato de as Secretarias de saúde, de Educação e de Assistência Social não possuírem um projeto integrador de dados que permita a construção mais precisa dos indicadores da meta. Dificultando assim o processo de planejamento para a execução das estratégias propostas no Plano Municipal de Educação. Um fator que dificultou bastante à construção dos indicadores foi o fato de não possuímos dados recentes relacionados ao IBGE, pois o nosso último censo aconteceu em 2010. O município também não dispõe de dados relacionados a minicenso, pois não realizou nenhum até o momento. A equipe optou por utilizar dados do censo escolar, pois se trata de dados que retratam melhor os indicadores no período avaliado.

<b>INDICADOR</b>	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.
------------------	---

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

<b>INDICADOR 1A</b>	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta as escolas/creches (taxa de atendimento escolar proporcional número de alunos atendido creche/pré-escola).										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	-
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>INDICADOR 1B</b>	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar proporcional número de alunos atendido creche/pré-escola).										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	-
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

**Obs:** O município está aguardando os dados atualizados pelo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2023 para calcular os percentuais.,

<b>Meta</b>	<b>1</b>	META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 20% (vinte por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.										
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>							



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

1.1 Definir, em consonância com as metas da União, e do Estado metas de expansão para a educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Para melhor atender as crianças foram feitas reforma e construção de salas de aula nas escolas de educação infantil do município. Foi realizada análise dos espaços físicos das unidades escolares, para novas reformas e ampliações.
1.2 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	2025	***	Não iniciada	Não	O município não realizou nenhuma parceria para ofertar curso de graduação.
1.3 Realizar concurso na rede pública para o acesso de profissionais que atuam diretamente com crianças, assegurando a formação específica na área, a mínima exigida por lei;	2019	***	Iniciada	Parcialmente	Não houve concurso público, o município realizou um Processo Seletivo em 2019 com validade de 02 anos.
1.4 Elaborar instrumentos que garantam o acompanhamento da aprendizagem, em conformidade com os parâmetros de qualidade nacional;	2018	***	Em desenvolv.	Sim	Por meio da Base Nacional Comum Curricular.
1.5 Articular as políticas de Educação Infantil e de ensino fundamental, garantindo a integração entre eles, reduzindo a lacuna existente entre ambos;	2018	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Por meio da Base Nacional Comum Curricular.
1.6 Ofertar progressivamente o atendimento integral aos alunos da Educação Infantil, a contar da aprovação deste Plano, levando em consideração a demanda local de acordo com os padrões de qualidade definidos pela Legislação Vigente;	2025	***	Em desenvolv	Parcialmente	Em 2023 o município aderiu ao Programa Educação em Tempo Integral do governo federal e os atendimentos estão previstos para iniciar em agosto de 2024.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

1.7 Elaborar as matrizes de habilidades e competências por áreas de conhecimento de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a educação infantil;	2018	***	Concluída	Sim	No ano de 2018 iniciou-se o processo para a implantação da BNCC no Município. Como estabelece a lei vigente.
1.8 Garantir adequação, ampliação e/ou construção, em parceria com a União e o Estado, de prédios de instituições de educação infantil, mantidos pelo poder público municipal de acordo com os padrões de infraestrutura estabelecidos;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município realiza adequação, ampliação e/ou construção de novas salas para melhor atender os alunos de Educação Infantil. Em 2022 o município foi contemplado com a construção de uma creche pelo Programa Creches por todo o e em 2024 o município foi contemplado com uma creche pelo PAC 2024 e está no aguardo da liberação de ambos os recursos para iniciar a construção
1.9 Autorizar o funcionamento das Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, a partir dos parâmetros estabelecidos em legislação vigente através do Conselho Municipal de Educação;	2025	***	Concluída	Sim	Instituição autorizada para funcionamento.
1.10 Elaborar, após a aprovação do PME, uma Política Municipal Inter setorial articulada com as áreas da Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade, Fóruns de Educação Infantil e outras organizações da sociedade civil, priorizando uma Educação Infantil Pública de qualidade, socialmente referenciada;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município trabalha de maneira articulada em parcerias com as instituições sugeridas pela estratégia.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

1.11 Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil tenham elaborado o Projeto Político Pedagógico, com a participação da comunidade educativa, incluindo segmentos da sociedade civil organizada na discussão acerca dele;	2021	***	Concluído	Sim	Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil concluído na E.M.E.I. Janelinha do Saber.
1.12 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e a permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda, por meio da articulação das secretarias municipais de educação, saúde e assistência social em parceria com a família, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério Público;	2025	***	Em desenvolv.	Sim	O monitoramento da frequência escolar é feito pelo técnico em Serviço Educacional Especializado em parceria com órgãos como Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Ministério Público.
1.13 Implantar brinquedotecas, e garantir a aquisição de rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda conforme o número de alunos matriculados em todas as instituições educativas da rede pública de ensino com recurso alocados dos governos federal, estadual e municipal ou empresas privadas;	2021	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Existem ações dentro do PAR 04 que estão em fase de análise e aprovação.
1.14 Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos, prevendo espaços externos arborizados e cobertos com parques infantis, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas Instituições de Educação Infantil;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Para melhor atender as crianças foram feitas reforma e construção de salas de aula nas escolas de educação infantil do município.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

1.15 Criar um banco de dados municipal e manter atualizado, disponibilizado em rede, sobre custo-criança-qualidade na Educação Infantil e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para Infância;	2025	***	Não iniciada	Não	O município ainda não dispõe de um banco de dados que facilitaria o planejamento, monitoramento e avaliação do atendimento as crianças de Educação Infantil.
1.16 Ampliar o acesso à educação infantil às crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	2021	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O atendimento aos alunos com necessidades especiais está disponibilizado na EMEI Janelinha do Saber e atende toda a demanda de procura por vaga. Mesmo não dispondo de uma sala de recursos multifuncional os mesmos são atendidos no contra turno no AEE, que funciona na Escola Melvin Jones.
1.17 Oferecer condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados para atendimento aos alunos e formação continuada relacionada à educação especial para todos os profissionais que atuam nas instituições educação Infantil;	2021	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O atendimento aos alunos com necessidades especiais está disponibilizado na EMEI Janelinha do Saber e dispõe de condições de acessibilidade.
1.18 Lotar docentes e técnicos pedagógicos habilitados e qualificados, em número suficiente, para atuarem em diversos segmentos da educação infantil;	2021	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A Secretaria Municipal de Educação assegura a lotação de funcionários com formação na área, habilitados e qualificados de acordo com a demanda.
1.19 Assegurar que a direção das Instituições de Educação Infantil seja exercida por profissional do quadro efetivo	2021	***	Em desenvolv.	Sim	A Secretaria Municipal de Educação atende o que preconiza a

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

formado em Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão ou Administração escolar;					lei que diz: que o cargo deverá ser ocupado por profissional efetivo e que tenha formação e experiência profissional na área.
1.20 Garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental;	2021	***	Em desenvolv.	Sim	Segue-se a orientação segundo lei nacional vigente (BNCC).
1.21 Considerar como formação docente para o exercício na Educação Infantil a Licenciatura em Pedagogia, admitindo como formação mínima aquela oferecida em Nível Médio, na Modalidade Normal;	2021	***	Em desenvolv.	Sim	A Secretaria de Educação lota funcionários com formação na área, efetivos, contratados e substitutos, porém, é válido ressaltar que em eventuais substituições, possam existir profissionais ainda em fase de formação.
1.22 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	2021	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A Secretaria de Educação tem buscado parcerias com a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde que trabalham por meio de palestras voltadas aos pais.
1.24 Garantir recursos financeiros, mensalmente para manutenções emergenciais das escolas de acordo a per capita de sua clientela. (Fundo rotativo);	2016	***	Não iniciada	Não	O Município ainda não dispõe de um fundo rotativo, no entanto tem buscado atender todas as demandas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

1.25 Realizar periodicamente, em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;	2021	***	Não iniciada	Não	O Município não possui Política Pública de levantamento de demanda.
---	------	-----	--------------	-----	---

Meta	Texto da meta	Observações/Relato sintético (opcional)
2	Meta 02. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	A partir de 2017, intensificou-se o acompanhamento junto às escolas com o objetivo de alcançar uma educação de qualidade. Retomando assim o rumo para alcançar a meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação, uma vez que os anos anteriores foram marcados por grandes períodos de greves e paralizações por parte dos servidores que reivindicavam o direito, principalmente, pelos salários atrasados.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam a escola (segundo o número de matrículas).									Prazo:		2025	Alcançou indicador?	-
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	

Uruará-PA  
 Monitorando e Avaliando



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 2B</b>	Percentual de pessoas de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental.								Prazo:		<b>2025</b>	Alcançou indicador?	-
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

**Obs:** O município está aguardando os dados atualizados pelo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2023 para calcular os percentuais.

<b>Meta</b>	<b>2</b>	Meta 02. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.											
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>								



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

<p>2.1 Mapear a demanda escolar como recurso diagnóstico e norteador de ações voltadas à garantia do cumprimento desta meta, através do censo escolar e populacional das crianças e adolescentes fora da escola, agrupados por bairro ou distrito de residência, áreas e/ou comunidades rurais, comunidades tradicionais e/ou locais de trabalho dos pais, bem como promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p>	2025	***	Não iniciada	Não	<p>O município não realizou até 2024 nenhuma forma de pesquisa para a realização deste diagnóstico, mas atende toda a demanda de busca por vagas nas escolas.</p>
<p>2.2 Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos do ensino fundamental, principalmente dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p>	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	<p>O acompanhamento e a permanência bem como o rendimento escolar é feito pelo Serviço de Orientação Educacional das escolas que realizam bimestralmente conselhos de classe para avaliar estes aspectos. A escola trabalha com o compromisso de mostrar que a participação da família é de suma importância para o rendimento escolar do educando. Para promover a busca ativa dos alunos, trabalham em parceria com o Serviço de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e quando se faz necessária a Promotoria Pública.</p>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

2.3 Criar instrumentos para o acompanhamento estatístico, pedagógico e avaliativo, individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, até o final do terceiro ano;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O Município possui instrumento estatístico próprio até o nono ano.
2.4 Aderir e/ou criar Política de Correção de Fluxo que compreenda um conjunto de ações de caráter emergencial, associadas às ações preventivas e permanentes que provoquem uma mudança de cultura dentro de uma realidade caracterizada por alunos defasados em idade/ano, multe repetentes, com histórias de fracassos acumulados e autoconceito negativo que contemple uma metodologia diferenciada, acompanhamento sistemático das turmas, apoio aos professores, garantir de forma imediata o acompanhamento especializado aos alunos (assistência social e psicológica) e materiais específicos;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Foi realizado no município avaliação para correção de fluxo, caracterizando os alunos defasados idade/ano, multe repetentes, com histórias de fracassos acumulados.
2.5 Proporcionar infraestrutura adequada para escolas urbanas e rurais, contribuindo assim para um ensino de qualidade conforme a legislação vigente;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Até o ano de 2024 foram realizadas reformas e ampliação da maior parte das escolas sedes do município. Bem como reformas e construção de salas de aula nas escolas da Zona Rural.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

2.6 Ampliar gradativamente a jornada escolar, com o objetivo de expandir a escola de tempo integral que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, construindo e equipando escolas especificamente para o ensino de tempo integral, contemplando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral e as atividades serão iniciadas em agosto de 2024.
2.7 Construir, ampliar, reformar, climatizar e manter os estabelecimentos de ensino do campo e cidade, adequando-os e respeitando um padrão de qualidade de infraestrutura, conforme legislação vigente;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Foram realizadas reformas e ampliações de salas e escolas para melhoria do espaço físico das escolas, bem como a adequação da infraestrutura ofertada nos estabelecimentos de ensino, como estabelece a lei. Iniciando a execução da estratégia para o cumprimento da meta.
2.8 Implantar imediatamente no município, através de guarda municipal ou em convênio com a PM/PA, o serviço de ronda escolar permanente, que assegurem a integridade e a segurança da comunidade escolar;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Existe uma parceria entre a Polícia Militar e as direções de escola para assegurar a integridade e a segurança da comunidade escolar.
2.9 Intensificar a participação da comunidade na gestão da escola, universalizando a implantação de Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes, no prazo de dois anos após aprovação do PME;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A secretaria de educação intensificou a criação de novos conselhos escolares, bem como a renovação dos já existentes.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

2.10 Consolidar sistemas de avaliação para escolhas de materiais didático-pedagógicos que serão utilizados no âmbito de todas as redes de ensino;	2025	***	Em desenvolv.	Sim	A unidade de ensino tem total autonomia para a escolha de materiais didático-pedagógico, ofertados para a utilização no âmbito escolar. Cabendo a secretaria apenas a mediação pelos técnicos. Ficando a cargo das escolas avaliarem o material pedagógico a ser utilizado.
2.11 Criar e implementar políticas e programas de educação ambiental, conforme legislação vigente, em parceria com outros órgãos, instituições e Rede de Ensino Municipal;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O Município possui um projeto de educação ambiental nas escolas em parceria com a Secretaria Municipal de meio Ambiente.
2.12 Apoiar e incentivar as organizações estudantis, reconhecendo-as como espaço de participação e exercício da cidadania;	2025	***	Não iniciada	Não	O município não possui grêmios estudantis ou organizações referentes à participação de jovens.
2.13 Possibilitar atendimento bio-psico-social às crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de programas e projetos, em toda a Rede de Ensino Municipal, em parceria com os serviços públicos de saúde e assistência social;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Existe uma parceria para o atendimento da demanda através do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e do CAPS-Centros de Atenção Psicossocial no município.
2.14 Disseminar, em toda a Rede de Ensino Municipal, a cultura de valorização, conservação, segurança e manutenção do patrimônio público;	2025	***	Não iniciada	Não	A rede de ensino do município ainda não desenvolve profundamente esse tema, mas aos poucos está inserindo em sala de aula.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

2.15 Garantir autonomia às escolas, na execução do calendário escolar, seguindo as orientações gerais da SEMED, contemplando a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos;	2025	***	Em desenvolv.	Sim	As escolas possuem autonomia para executarem seu próprio calendário letivo a partir do calendário letivo municipal, observando os dias letivos e seguindo orientações gerais da SEMED.
2.16 Manter e melhorar o sistema de acompanhamento pedagógico da supervisão do Ensino Fundamental, campo e cidade, pela Secretaria Municipal de Educação, nos estabelecimentos públicos de ensino;	2025	***	Em desenvolv.	Sim	Todas as escolas possuem atendimento pedagógico de supervisores, e periodicamente realizam reuniões com a equipe gestora e professores.
2.17 Viabilizar a aquisição de brinquedos, roupa, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, artístico, esportivos, culturais, administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda de todas as Instituições Educativas da Rede Pública de Ensino;	2025	***	Em desenvolv	Parcialmente	As demandas das escolas são atendidas através do PDDE e com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.
2.18 Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas Instituições do ensino Fundamental;	2025	***	Em desenvolv	Parcialmente	As escolas estão sendo reformadas e ou ampliadas, aumentando e assegurando a qualidade dos seus espaços.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

2.19 Criar e manter um banco de dados por meio de pesquisa, sobre custo-criança no Ensino Fundamental e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para Infância e a adolescência com divulgação dos dados;	2025	***	Não iniciada	Não	O município não possui banco de dados referentes a essa estratégia.
2.20 Viabilizar a construção de poços artesianos e instalação de purificadores de água em parceria com os programas do governo federal e outros parceiros, nas instituições da zona rural e urbana que atendam o ensino fundamental;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Existem ações voltadas para a execução desta estratégia.
2.21 Reformar e concluir as já existentes e construir quadras poliesportivas cobertas nas escolas de acordo com o aumento das demandas, que permitam a prática das 4 (quatro) modalidades esportivas (futsal, handebol, vôlei e basquete) e, ofertando acessibilidade;	2025	***	Em desenvolv	Parcialmente	Foram concluídas 05 quadras poliesportivas cobertas (Antonio Roque Lopes, IEU, Francisca Lima, Melvin Jones e Angelo Debiase).
2.22 Adquirir material poliesportivo suficiente que atendam as modalidades exigidas no plano de curso anual da disciplina de educação física através dos Programas do Governo Federal;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Os materiais exigidos para atender a demanda nas modalidades esportivas são adquiridos com recursos do PDDE escolar e com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.
2.23 Construir e implantar telecentros de informática e adquirir softwares educativos para as escolas que atenda os alunos e a comunidade;	2025	***	Em desenvolv.	Sim	No ano de 2017 o município aderiu ao programa Educação Conectada que desde 2019 está em fase de execução e também planejou iniciativas através do PAR 04.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

2.24 Construir, mobiliar, equipar, conservar e ampliar as bibliotecas escolares municipais;	2025	***	Não iniciada.	Não	Não possui nenhum projeto voltado para atender o que sugere a estratégia.
2.25 Construir salas de vídeos, artes, leitura e música com acústica, mobiliada e equipada;	2025	***	Não iniciada.	Não	Não possui nenhum projeto voltado para atender o que sugere a estratégia.
2.26 Construir auditórios, mobiliados e equipados nas escolas;	2025	***	Não iniciada.	Não	Não possui nenhum projeto voltado para atender o que sugere a estratégia.
2.27 Adquirir e garantir transporte escolar para alunos do campo e cidade com difícil acesso de acordo com a realidade regional em consonância com a legislação vigente;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município recebeu um ônibus escolar através do PAR em 2023 e sempre atende toda a demanda por transporte escolar na zona rural e na zona urbana com transportes próprios e/ou alugados.
2.28 Implantar e revisar a rede elétrica e hidráulica das escolas de acordo com os padrões de segurança;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Os reparos e reformas da rede elétrica vêm sendo realizado de acordo a demanda.
2.29 Destinar recursos financeiros para manutenção emergencial das escolas de acordo a per capita de sua clientela (fundo rotativo);	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município não dispõe de um fundo rotativo destinado a manutenção emergencial das escolas. No entanto procura atender toda a demanda.
2.30 Reformar os laboratórios de informática equipando-os com computadores para atender a comunidade escolar;	2025	***	Não iniciada	Não	Foram planejadas iniciativas através do PAR 04.
2.31 Construir a Escola Municipal de Ensino Fundamental Melvin Jones.	2025	***	Não iniciada	Não	Não há previsão orçamentária.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta	Texto da meta	Observações/Relato sintético (opcional)
3	Meta 3. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	A competência de atendimento deste nível de Ensino é do Estado, portanto, as considerações são no nível de observação e algumas parcerias realizadas entre Município e Estado. Cabe ao Município ofertar o transporte e a alimentação escolar. O município tem uma parceria com o Estado também com a utilização do Espaço da escola para o funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Melvin Jones que oferece em contrapartida a cedência de alguns funcionários para trabalharem exclusivamente para o Ensino Médio. Encontramos dificuldades em construir os indicadores da meta por não temos dados atualizados do IBGE para a construção dos indicadores.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	-
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)														



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>INDICADOR 3B</b>	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.										Prazo:	<b>2025</b>	Alcançou indicador?	-
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	
Meta prevista	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

**Obs:** O município está aguardando os dados atualizados pelo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2023 para calcular os percentuais.

<b>Meta</b>	<b>3</b>	Meta 3. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
3.1 Acompanhar os trabalhos do Ministério da Educação frente à elaboração de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem alcançados nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Há por parte dos responsáveis pelo Ensino Médio no município uma preocupação quanto a atender as exigências previstas em lei para o atendimento.	
3.2 Proporcionar a fruição de bens e espaços culturais em parceria com governo federal e estadual, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Com a construção de uma quadra coberta a escola atende os alunos com projeto cultural e algumas práticas esportivas, no entanto a	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

					estratégia será ofertada de forma parcial devido os alunos atendidos pelo SOME e o SEI participarem de forma eventual devido a distância.
3.3 Buscar parcerias junto ao Estado para manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	
3.4 Estimular a participação dos educandos no exame nacional do Ensino Médio (ENEM), SisPAE, SAEB, OBMEP e outros, solicitando do governo estadual a implementação de políticas públicas na Rede Estadual de Ensino, que garantam a construção dos conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola;	2016	***	Em desenvolv.	Sim	Todos os anos os alunos pertencentes ao Ensino Médio são estimulados a participarem de todas as avaliações externas
3.5 Fomentar a discussão sobre a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento não há previsões orçamentarias para atender esta demanda.
3.6 Sugerir alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de	2025	***	Não iniciada	Não	Não há nenhuma política pública que busque atender esta demanda no Município;

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;					
3.7 Estimular a implementação de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	2025	***	Não iniciada	Não	Não nenhuma política pública que busque atender esta demanda.
3.8 Fomentar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência do ensino médio “principalmente dos beneficiários do programa de transferência de renda” quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e a interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violências, práticas irregulares de exploração ao trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com a família e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	
3.9 Articular junto ao governo estadual a construção de 01 (uma) escola de ensino médio na zona urbana e ampliação, manutenção e aquisição de equipamentos;	2018	5.663.285,76	Concluída	Sim	Obra concluída pelo Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da cobertura da Educação Básica do Estado do Pará.
3.10 Buscar meios para fortalecer o atendimento do SOME – Sistema de Organização Modular de Ensino na área rural;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O atendimento nas Vilas próximas a cidade acontecem

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

					com o SOME. No entanto, o atendimento a demanda na Zona Rural é precária devido a longa distância dos moradores que residem em travessões.
3.11 Propor a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender toda demanda, de acordo com as necessidades da comunidade;	2025	***	Em desenvolv.	Sim	O Ensino Médio no Município funciona em três turnos que atendem toda a demanda de procura na Zona Urbana, no entanto na Zona Rural ainda tem pouco atendimento.
3.12 Garantir a alimentação escolar de qualidade para os educandos do Ensino Médio da rede pública;	2025	***	Em desenvolv.	Sim	Fundo Municipal de Educação ( FNDE-PNAE).
3.13 Sensibilizar a Junta comercial e a ACDL a fim de que possam respeitar o horário de trabalho objetivando garantir a permanência dos alunos, principalmente no horário noturno, visando à redução dos índices de evasão, repetência e dependência;	2016	***	Não iniciada	Não	Não há nenhuma parceria entre a escola e a ACDL que busque garantir o respeito aos horários de trabalho, principalmente para os alunos do período noturno.
3.14 Garantir e viabilizar, em parceria com a União e o Estado, transporte escolar adequado para alunos da rede pública estadual conforme as leis vigentes;	2016	***	Em desenvolv.	Sim	
3.15 Apoiar e incentivar políticas públicas objetivando que os discentes do ensino médio sejam inseridos no mercado de trabalho na condição de aprendiz e ou de estágio remunerado, buscando parcerias com instituições, empresas públicas, privadas e associações;	2025	***	Não iniciada	Não	Não há nenhuma política pública que incentive que os discentes do Ensino Médio sejam inseridos no mercado de trabalho.

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

3.16 Buscar parceria com a polícia militar para que se implante no município o serviço de ronda escolar permanente que assegurem a integridade e a segurança da comunidade escolar;	2025		Em desenvolv	Sim	A Escola tem parceria com a Polícia Militar para o serviço de ronda escolar permanente o que busca coibir a violência e a presença de pessoas indevidas de ao redor das dependências da escola.
3.17 Incentivar e apoiar a rede estadual na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que estão fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude;	2025	***	Não iniciada	Não	O município ainda não realizou nenhuma parceria para fazer a busca ativa.
3.18 Intervir junto ao Estado para transformar o atendimento do Ensino Médio no distrito de Vila Alvorada, Km 140, BR 230, de intervalar, atendida pelo SOME para regular.	2025	***	Não iniciada	Não	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta	Texto da meta	Observações/Relato sintético (opcional)
4	META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Não foi possível observar a evolução da meta por não termos dados atualizados do Censo Populacional do IBGE, que está defasado por se tratar de dados disponíveis 2010 pois ainda não foi liberado os dados do censo 2023 e o Município não realizou o Minicenso. No entanto, podemos observar as matrículas nas salas regulares, bem como o acesso ao AEE.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
<b>INDICADOR 4A</b>	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.										Prazo:	<b>2025</b>	Alcançou indicador?	-
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)														



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>INDICADOR 4B</b>	Percentual de matrículas de alunos 4 a 17 anos de idade com deficiência										Prazo:	<b>2025</b>	Alcançou indicador?	-
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

**Obs:** O município está aguardando os dados atualizados pelo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2023 para calcular os percentuais.

<b>Meta</b>	<b>4</b>	META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
4.1 Implantar salas de recursos multifuncionais para o atendimento de alunos com deficiências em todas as escolas sedes do município;	2025	***	Não iniciada	Não	Há iniciativas planejadas no PAR 04 que atendem esta demanda.	
4.2 Garantir, a partir da aprovação deste Plano, transporte adaptado exclusivo para o atendimento educacional especializado;	2025	***	Em desenvolv.	Sim	O município conta com dois ônibus adaptados do Programa Caminho da Escola que atendem toda a demanda	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

					voltada ao atendimento educacional especializado na zona urbana.
4.3 Adquirir materiais, recursos e equipamentos para os alunos com necessidades especiais, em toda rede municipal de educação em parceria com as escolas especiais e instituições especializadas, a partir da vigência deste plano;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município atende toda a demanda de materiais, recursos e equipamentos.
4.4 Disponibilizar livros para sistema Braille, livros falados, digitalizados e em escrita ampliada para todas as crianças, adolescentes e adultos cegos e com baixa visão em todas as redes de ensino;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Há iniciativas planejadas no PAR 04 que atendem esta demanda.
4.5 Assegurar, em novas construções e/ou reformas de prédios escolares, a acessibilidade e as normas técnicas nos termos da legislação;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Este critério de acessibilidade é atendido em todas as reformas e construções.
4.6 Garantir aquisição de equipamentos informatizados e de Tecnologia Assistida para todas as crianças e adolescentes com deficiência, que necessitam de Comunicação Alternativa e Aumentativa;	2025	***	Não iniciada	Não	O município ainda não dispõe desses equipamentos tecnológicos.
4.7 Garantir formação especializada utilizando inclusive ferramentas de educação à distância, para os funcionários da educação que atuam nas escolas que atendem alunos com necessidades especiais;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	
4.8 Estabelecer projetos de parceria, anualmente, com as instituições públicas e privadas, de forma a realizar estudos e pesquisas na área de necessidades especiais;	2025	***	Não iniciada	Não	Não há projetos voltados para atender esta estratégia.

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

4.9 Adotar estratégias metodológicas de acompanhamento da aprendizagem no processo idade/série/ano para inclusão de crianças e adolescentes com necessidades especiais, para sua enturmação na série/ano correspondente;	2018	***	Em desenvolv.	Sim	Existe por parte da secretaria um cuidado em observar as metodologias adotadas pelas escolas no processo de aprendizagem dos alunos com necessidades especiais.
4.10 Oferecer cursos de libras, educação inclusiva e braille com carga horária de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas para profissionais da educação, pais ou responsáveis de alunos com necessidades especiais;	2020	***	Não iniciada	Não	O município não dispõe da oferta para o referido curso.
4.11 Garantir a aquisição de brinquedos, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda conforme o número de alunos matriculados em todas as Instituições Educativas da Rede Pública de Ensino com recursos alocados do FUNDEB - 40% (quarenta por cento), do Salário Educação, Ação Social e parcerias;	2025	***	Em andamento	Parcialmente	A Secretaria procura atender todas as demandas solicitadas.
4.12 Criar um CAEE – Centro de Atendimento de Educação Especializada com equipe multifuncional, com autonomia administrativa para o atendimento especializado em parceria com MEC, SEDUC e SEMED;	2025	***	Não iniciada	Não	Não há um projeto voltado para o atendimento da estratégia.
4.13 Buscar parcerias com instituições de assistência ao docente com deficiência visando aprimorar os serviços de atendimento a esse público.	2025	***	Não iniciada	Não	Não há um projeto voltado para o atendimento da estratégia.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta	Texto da meta	Observações/Relato sintético (opcional)
5	META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.	Analisando os dados percebemos que há muito a avançar. As dificuldades são muitas e a situação foi seriamente agravada pela pandemia e o ensino remoto realizado durante a pandemia.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
<b>INDICADOR 5A</b>	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1,2,3,4 da escala de proficiência).									Prazo:		Alcançou indicador?	-
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)						8%							
Meta executada no período (dado extraoficial)													

**Obs:** O município está aguardando os dados atualizados pelo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2023 para calcular os percentuais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta	5	META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
5.1 Participar dos instrumentos de avaliação nacional periódico e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular o sistema de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A Secretaria de Educação do Município de Uruará entende que o ciclo de alfabetização é de suma importância para o bom desempenho do aluno nas séries seguintes e busca estabelecer mecanismos para que este objetivo seja alcançado com sucesso. Estimula seus alunos a participarem das Provas Brasil e ANA utilizando os resultados para avaliar e monitorar o desempenho dos alunos. E também participa do Programa Estadual Alfabetiza Pará com 02 avaliações anuais.
5.2 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não possui ação voltada para esta área.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

5.3 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A Secretaria trabalha com Projeto de Intervenção nas escolas, buscando articular com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, bem como a valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as), objetivando garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
5.4 Priorizar no Projeto Político Pedagógico, o reforço escolar para alunos com dificuldade de aprendizagem nas séries iniciais, criando mecanismos para que esse reforço ocorra de forma produtiva com preparação e qualificação dos profissionais;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A proposta para o Projeto Político Pedagógico é utilizar os resultados nacional e estadual das avaliações aplicadas, como Prova Brasil, Ana e SisPAE, para avaliar e monitorar o desempenho de cada um nas mesmas, observando o desempenho das competências em Língua Portuguesa e Matemática, e desenvolvendo um Projeto de reforço escolar para atenuar as principais dificuldades dos estudantes.
5.5 Estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas do Governo Federal e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	No ano de 2024 o município iniciou a formação continuada de professores de 1º e 2º ano da zona urbana através dos Programas RENALFA e Alfabetiza Pará
5.7 Incentivar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que permitam avaliar o processo ensino/aprendizagem;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A partir de 2018, o município implantou o sistema de avaliação unificada para todas as escolas do campo, com o objetivo de acompanhar e avaliar o sistema de ensino no campo.
5.8 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município dispõe de interpretes em libras para desenvolver o trabalho de acompanhamento escolar dos alunos. Temos também o atendimento de um aluno com deficiência visual que frequenta a escola regular e é alfabetizado com o sistema braile.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta	Texto da meta	Observações/Relato sintético (opcional)
6	META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Em 2023 o município aderiu ao Programa Educação em Tempo Integral do governo federal e as atividades estão previstas para iniciarem em agosto de 2024.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.									Prazo:	2025		Alcançou indicador?
INDICADOR 6A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada no período (dado oficial)													

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 6B</b>	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que pertence a no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.								Prazo:	<b>2025</b>		Alcançou indicador?	-
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

**Obs:** O município está aguardando os dados atualizados pelo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2023 para calcular os percentuais.

<b>Meta</b>	<b>6</b>	META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.											
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>								



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

6.1 Requerer, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais, tecnológicas e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	2025	***	Não iniciada	Não	Em 2023 o município aderiu ao Programa Educação em Tempo Integral do governo federal e as atividades estão previstas para iniciarem em agosto de 2024.
6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	2025	***	Não iniciada	Não	
6.3 Articular as ações da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2025	***	Não iniciada	Não	Em 2023 o município aderiu ao Programa Educação em Tempo Integral do governo federal e as atividades estão previstas para iniciarem em agosto de 2024.
6.4 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2025	***	Não iniciada	Não	O município ainda não dispõe de infraestrutura para a implantação da Educação Integral.
6.5 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	2025	***	Não iniciada	Não	O município ainda não dispõe de infraestrutura para a implantação da Educação Integral.

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

6.6 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, tecnológicas, esportivas e culturais.	2025	***	Não iniciada	Não	Em 2023 o município aderiu ao Programa Educação em Tempo Integral do governo federal e as atividades estão previstas para iniciarem em agosto de 2024.
6.7 Garantir implantação de uma escola agrícola municipal de tempo integral, a partir do terceiro ano da aprovação deste PME.	2025	***	Não iniciada	Não	O município ainda não dispõe de infraestrutura para a implantação da Educação Integral.

Meta	Texto da meta	Observações/Relato sintético (opcional)
7	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	Os dados do IDEB são disponibilizados a cada dois anos os últimos dados disponíveis são referentes a 2019, não sendo possível ainda uma avaliação do IDEB 2023 que será divulgado em junho de 2024. Observando os dados e projeções em 2019 o município alcançou a meta estabelecida para os anos iniciais e ficou abaixo da meta estabelecida para os anos finais. Cabe lembrar que a reponsabilidade pelo cumprimento desta meta é tanto da rede municipal quanto da rede estadual.

<b>INDICADOR</b>	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.
------------------	---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

INDICADOR 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental;									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	-
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	3,6	3,9	3,9	4,2	4,2	4,5	4,5	4,8	4,8				
Meta executada no período (dado oficial)	4,1	4,4	4,4	4,4	4,4	4,5	4,5	4,8	4,8				
Meta executada no período (dado extraoficial)	4,1	4,4	4,4	4,4	4,4	4,5	4,5	4,8	4,8				
INDICADOR 7B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental;									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	-
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	3,3	3,7	3,7	4,0	4,2	4,2	4,2	4,5	4,5				
Meta executada no período (dado oficial)	3,6	3,5	3,5	3,6	3,6	3,9	3,9	4,1	4,1				
Meta executada no período (dado extraoficial)	3,6	3,5	3,5	3,6	3,6	3,9	3,9	4,1	4,1				
INDICADOR 7C	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Médio.									Prazo:		Alcançou indicador?	-
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta executada no período (dado extraoficial)													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Meta</b>	<b>7</b>	<b>META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</b>					
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>		
7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Buscando efetivar a melhoria do fluxo e da aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação oferece formações aos educadores objetivando o incentivo e a melhoria de suas práticas pedagógicas junto aos educandos. E auxilia a equipe gestora das escolas no acompanhamento das práticas metodológicas ofertadas pelos docentes.		
7.2 Assegurar que: no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, pelo menos, o nível desejável;	2020	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A secretaria em conjunto com a diretoria de ensino e as coordenações responsáveis atuam com formações para os docentes e com o projeto de intervenção nas escolas para os discentes com dificuldades de aprendizagem. A busca por melhor índice no IDEB tem sido uma busca constante		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

					para atingir a meta estabelecida pelo Plano Municipal de Educação.
7.3 No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A secretaria busca monitorar e avaliar as escolas de acordo com seu desempenho nas provas nacionais.
7.4 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	2025	***	Não iniciada	Não	A Secretaria de Educação ainda não desenvolveu indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial.
7.5 Seguir a orientação do Ministério da Educação nas políticas das redes e sistemas (estadual e municipal) de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	As atividades escolares estão sempre voltadas para as orientações do Ministério da Educação e a secretaria trabalha com muita ênfase para atingir melhores metas nas provas nacionais.

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

7.6 Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A Secretaria de Educação realiza acompanhamento e orientação através de reuniões e visitas nas escolas municipais.
7.7 Incentivar a utilização e criação de programas tecnológicos educacionais para educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio;	2025	***	Não iniciada	Não	O município não iniciou esta estratégia.
7.8 Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;		***	Em desenvolv.	Parcialmente	Como forma de modelos alternativos para o atendimento da demanda escolar no campo, no município funcionam as turmas regulares multisséries de 1º ao 5º ano e o PROINTER que atende de forma modular os alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental pertencentes à Zona Rural.
7.9 Realizar um levantamento da relação computador/aluno e garantir, até o final da década a ampliação dessa relação para dois alunos por computador, em todas as escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	2020	***	Não iniciada.	Não	O município não realizou nenhum levantamento da relação computador/aluno no município.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

7.10 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	As escolas sedes da Zona Urbana e Rural trabalham com uma gestão totalmente informatizada.
7.11 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Existe um trabalho de formação continuada no Município através de palestras com profissionais relacionados à área, buscando transmitir o conhecimento para os profissionais da educação, para que estes possam detectar sinais de violência doméstica, sexual entre outras. E tomem as devidas providências quanto aos abusos sofridos pelos alunos.
7.12 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	As escolas possuem em seus currículos escolares objetos de conhecimento voltados ao tema como estabelecido em lei.
7.13 Alinhar o Currículo escolar a partir da perspectiva das avaliações governamentais (ANA, SISPAE, Provinha Brasil) levando em consideração a sequência encadeada dos conteúdos por áreas afins;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município desde 2018 trabalha de maneira intensiva com o currículo municipal alinhado com a nova BNCC, buscando diminuir as lacunas entre as provas municipais e as avaliações

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

					governamentais (ANA, SISPAE e Provinha Brasil).
7.14 Ofertar a formação para os profissionais do magistério nas áreas de conhecimentos específicos para somar metodologias inovadoras que atendam melhor a realidade da escola atual que valorize as diferentes formas de aprender;	2020	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A secretaria de educação tem trabalhado de forma intensiva na capacitação dos profissionais do magistério, bem como buscando formações em áreas específicas.
7.15 Desenvolver ações para a efetivação da hora-atividade como instrumento de planejamento e formação do profissional da educação	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A hora atividade é garantida em lei para os profissionais efetivos, no entanto os funcionários contratados não possuem este direito adquirido em lei.
7.16 Oferecer ao profissional do magistério oportunidade de conhecer e elaborar diferentes tipos de avaliações escritas no modelo vivenciado nas avaliações nacionais.	2020	***	Em desenvolv.	Parcialmente	As oportunidades são ofertadas nas formações para os docentes e direcionadas pelo currículo municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta	Texto da meta	Observações/Relato sintético (opcional)
8	META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Não foi possível observar se houve uma evolução nos indicadores uma vez que o Censo Populacional do IBGE é de 2010 e não dispomos de dados atualizados de nenhum minicenso no município até o momento.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 8A	Escolaridade média da população.								Prazo	2025	Alcançou indicador?	-		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														

Uruará-PA  
 Monitorando e Avaliando



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 8B</b>	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área Rural.								Prazo:	<b>2025</b>	Alcançou indicador?	-	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 8C</b>	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita);								Prazo:	<b>2025</b>	Alcançou indicador?	-	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 8D</b>	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.								Prazo:	<b>2025</b>	Alcançou indicador?	-	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

**Obs:** O município está aguardando os dados atualizados pelo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2023 para calcular os percentuais.

<b>Meta</b>	<b>8</b>	META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).					
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>		
8.1 Mapear a população de 18 a 29 anos que estão fora da escola e identificar os níveis de escolaridade;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não realizou nenhum minicenso populacional.		
8.2 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Atualmente o município oferta vagas para as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas da EJA na zona urbana.		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

8.3 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série/ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município realizava atendimento educacional para os alunos com defasagem idade/série/ano no CEJAP. A partir de 2019 o CEJAP encerrou suas atividades e seus alunos foram todos transferidos para a modalidade EJA.
8.4 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	2025	***	Não iniciada	Não	O Município não realizou o diagnóstico.
8.5 Ofertar acesso gratuito a exames de certificação dos ensinos fundamental e médio;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município incentiva a participação no ENCCEJA.
8.6 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola específica para os seguimentos populacionais considerados, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	2025	***	Não iniciada	Não	Não há projeto de parceria para diagnóstico e atendimento desse público.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

8.7 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos seguimentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção a juventude.	2021	***	Não iniciada	Não	O município atende toda a procura por vagas no EJA na zona urbana, mas não há projeto de parceria para busca ativa desse público.
--	------	-----	--------------	-----	---

Meta	Texto da meta	Observações/Relato sintético (opcional)
9	META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	O município tem buscado executar a meta através de estratégias específicas voltadas para atingir o percentual esperado. A taxa de matrícula e a permanência do aluno na escola estão sendo monitorada pela secretaria através do censo escolar.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

<b>INDICADOR</b>	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
<b>INDICADOR 9A</b>	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade								Prazo	<b>2025</b>		Alcançou indicador?	-
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista							93,5%					100%	
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

**Obs:** O município está aguardando os dados atualizados pelo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2023 para calcular os percentuais.

<b>Meta</b>	<b>9</b>	META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia atendida pela modalidade EJA.	
9.2 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia atendida pela modalidade EJA.	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

9.3 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	2025	***	Não iniciada	Não	Não há uma Política Pública integrada voltada para esta área.
9.4 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	2025	***	Não iniciada	Não	Não há uma Política Pública integrada voltada para esta área.
9.5 Apoiar programas de capacitação tecnológica para a população de jovens e adultos, direcionados para o segmento com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicas, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.	2025	***	Não iniciada	Não	Não há uma Política Pública voltada para esta área.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

9.6 Oportunizar e incentivar a Educação de Jovens e Adultos a participar das atividades esportivas e culturais oferecidas pela SEMED e SELCTUR;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	
9.7 Aderir a programas, visando à alfabetização de jovens e adultos, de modo a reduzir a taxa de analfabetismo.	2025	***	Não iniciada	Não	O município não aderiu a programas visando atender esse público.
9.8 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;	2025	***	Não iniciada	Não	Não há uma Política Pública voltada para esta área.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

9.9 Assegurar e expandir a oferta pública e gratuita de Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental, para a população a partir de 15 anos, que não tenha atingido estes níveis de escolaridade, nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a demanda;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município atende toda a procura por vaga e oferta a modalidade EJA no período noturno na escola Ângelo Debiase, zona urbana.
9.10 Possibilitar a permanência na escola de alunos menores de idade, com metodologias específicas, visando à qualidade do ensino assegurada por seus respectivos responsáveis encaminhando a lista dos evadidos ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público para que tomem as devidas providencias;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A Secretaria de Educação, através das escolas e em parceria com as famílias e o conselho tutelar, desenvolve ações visando a permanência e o aprendizado dos alunos.
9.11 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).	2025	***	Não iniciada	Não	Não há uma Política Pública voltada para esta área.

Meta	Texto da meta	Observações/Relato sintético (opcional)
10	META 10: Buscar parceria com os entes federados para ofertar no município no mínimo, 0,5% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (Meta não alinhada com o Plano Nacional de Educação).	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

--	--	--

<b>INDICADOR</b>	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
<b>INDICADOR 10A</b>	Percentual de matrícula da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	-
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

<b>Meta</b>	<b>10</b>	META 10: Buscar parceria com os entes federados para ofertar no município no mínimo, 0,5% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
10.1 Aderir programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino Fundamental e Médio à formação profissional Pro-EJA,	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

de forma a estimular a conclusão da educação básica;					
10.2 Proporcionar matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.
10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.
10.4 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;					
10.5 Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.
10.6 Garantir acervo bibliográfico e software educativo específico para os cursos de Jovens e Adultos;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.
10.7 Proporcionar atendimento biopsicossocial a Jovens e Adultos integrada à formação profissional, por meio de programas e projetos, em parceria com os serviços públicos de saúde e assistência social;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.
10.8 Manter programas de formação de educadores de Jovens e Adultos integrada a educação de jovens e adultos;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

10.9 Articular as políticas de educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.
10.10 Aderir ao programa Pro-EJA possibilitando cursos básicos de formação profissional no nível do Ensino Fundamental;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não aderiu a nenhuma parcerias que possibilitem a execução da meta.
10.11 Construir e implementar o Projeto Político Pedagógico para a modalidade de ensino EJA (profissionalizante) que contemple as necessidades dos educandos e a diversidade existente nas instituições de ensino;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.
10.12 Firmar parcerias com as Instituições de Ensino Superior em cursos profissionalizantes integradas a EJA;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.
10.13 Garantir a ampliação, reforma e a manutenção de escolas que atendam a EJA;	2025	***	Não iniciada.	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta..
10.14 Renovar e ampliar o acervo bibliográfico, adequando a modalidade de ensino;	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta..
10.15 Aderir aos programas do Governo Federal e Estadual que ofereçam formação e bolsas de estudo para os alunos da EJA.	2025	***	Não iniciada	Não	Até o momento o município não efetivou parcerias que possibilitem a execução da meta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta	Texto da meta	Observações/Relato sintético (opcional)
11	META 11: Articular discursões junto aos institutos técnicos Estadual e Federal para ofertar matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio no município, propondo a implementação de pelo menos 10% (dez por cento) de atendimento a este segmento.	O município ainda não oferta matrículas para Educação Profissional Técnica de nível médio no município.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente. (Responsabilidade do Governo Estadual).												
	Taxa de matrículas para Curso Técnico disponível										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
INDICADOR 11A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta executada no período (dado extraoficial)													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Meta</b>	<b>11</b>	<b>META 11: Articular discursões junto aos institutos técnicos Estadual e Federal para ofertar matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio no município, propondo a implementação de pelo menos 10% (dez por cento) de atendimento a este segmento.</b>				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
11.1 Articular a implantação da oferta de vagas da educação profissional em nível médio nas escolas da rede estadual de ensino;	2025	***	Não iniciada	Não		
11.2 Estabelecer parcerias entre os órgãos governamentais como: SENAI, SEBRAI, SENAC, SESC, SINE, SESI e outros, incluindo o setor produtivo, para atender as demandas socioeconômicas e educacionais do município;	2025	***	Não iniciada	Não		
11.3 Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento municipal dos cursos básicos, técnicos e superiores de educação profissional;	2025	***	Não iniciada	Não		
11.4 Ofertar cursos de educação profissional, articulados com a formação de jovens, adultos e idosos;	2025	***	Não iniciada	Não		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

11.5 Estimular programas com a iniciativa privada para a oferta de cursos, que atendam à população em idade produtiva, que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho;	2025	***	Não iniciada	Não	
11.6 Promover, em parceria com o Ministério do Trabalho, as empresas, os serviços nacionais de aprendizagem e as Escolas Técnicas Federais, a produção e difusão de programas de formação profissional à distância.	2025	***	Não iniciada	Não	
11.7 Utilizar o espaço (lote) da Prefeitura Municipal de Uruará como campo experimental na educação profissionalizante, da área agrícola, pelas Instituições e entidades profissionalizantes, com a finalidade de incrementar a alimentação interna e quando houver excedente de produção ser repassado para a merenda escolar das escolas públicas municipais e/ou programas sociais;	2025	***	Não iniciada	Não	
11.8 Promover juntamente com o IFPA Curso Tecnológico, nas áreas da agricultura familiar, desenvolvimento sustentável e Informática, e outros.	2025	***	Não iniciada	Não	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta	Texto da meta	Observações/Relato sintético (opcional)
12	META 12: Fomentar, em regime de colaboração entre a União, o Estado, Município e iniciativa privada, política municipal de formação em nível superior buscando implantar polos em Uruará, assegurado a oferta e expansão de vagas. (Essa meta está desalinhada do Plano Nacional de Educação e é de responsabilidade do Governo Federal).	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrícula na graduação (TBM)								Prazo:	2025		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)								Prazo:	2025		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	12	META 12: Fomentar, em regime de colaboração entre a União, o Estado, Município e iniciativa privada, política municipal de formação em nível superior buscando implantar polos em Uruará, assegurado a oferta e expansão de vagas.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
12.1 Incentivar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à Educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.	2015	***	Não iniciada	Não		
12.2 Propor à Universidade Federal do Pará a tomada de posse do terreno já adquirido no município de Uruará e a construção de infraestrutura adequada para reativação e funcionamento do polo existente;	2025	***	Não iniciada	Não		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

12.3 Incentivar investimento do capital privado em Ensino Superior e construções de Centros Universitários e abertura de cursos de graduação e pós – graduação, com isenção fiscal, desde que garantida a qualidade;	2025	***	Não iniciada	Não	
12.4 Articular junto aos Governos Estadual e Federal a implantação de polos e/ou campo das Universidades Públicas: UFPA, UEPA, UFOPA, IFPA, outras universidades e instituições de nível superior;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município oferta vagas de ensino superior através do IFPA e em 2023 abriu uma turma presencial através da UFOPA.
12.5 Solicitar a implantação de um Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB no município.	2025	***	Não iniciada	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
13	META 13: Ampliar o número de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação municipal para 15% (quinze por cento), sendo, do total, no mínimo, 5% (cinco por cento) doutores.	2025	
		2025	
		2025	

<b>INDICADOR</b>	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.
------------------	---

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

INDICADOR 13A	Percentual de docente com mestrado ou doutorado na Educação Superior.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	-
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%		
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 13B	Percentual de docentes com educação superior										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	-
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Meta executada no período (dado oficial)										95%				
Meta executada no período (dado extraoficial)										95%				

**Obs:** O município está aguardando os dados atualizados pelo Censo Escolar em 2024 para calcular os percentuais.

<b>Meta</b>	<b>13</b>	META 13: Ampliar o número de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação municipal para 15% (sete por cento), sendo, do total, no mínimo, 5% (dois por cento) doutores.											
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>								



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

13.1 Confirmar no PCCR a gratificação de mestres, doutores e pós-doutores, inclusive as advindas dos países do MERCOSUL, conforme Decreto Presidencial 5.518 de 2005 e Art. 48 da LDBEN (os acordos internacionais e aprovação do MEC);	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O texto base está em fase de construção e o texto contempla a especialização, mestrado e doutorado, mas sem menções específicas aos cursos do Mercosul, afirma apenas que deverão ser cursos reconhecidos pelo Mec.
13.2 Instigar a UFPA, UFOPA, IFPA e UEPA a expandirem para o município de Uruará mestrado e doutorado em parceria com o poder Público Municipal.	2025	***	Não iniciada	Não	Não há nenhuma política para expandirem os cursos de mestrado e doutorado em parceria com o poder Público Municipal.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e município, após aprovação deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) profissionais do magistério da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.	2016	

<b>INDICADOR</b>	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos)
------------------	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

	oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
<b>INDICADOR 15A</b>	Proporção de docência com professores que possuem formação superior compatível com a área de atuação.								Prazo:		Alcançou indicador?		-
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

<b>Meta</b>	<b>15</b>	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e município, após aprovação deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) profissionais do magistério da educação básica que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
15.1 Proporcionar condições de formação para os profissionais de Educação da Rede municipal de acordo com a Lei vigente, após aprovação deste PME;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Para execução desta estratégia o município necessita realizar um diagnóstico detalhado da formação dos profissionais da educação.	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

15.2 Solicitar dos órgãos competentes oferta de Educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas de pedagogia,	2018	***	Em desenvolv	Parcialmente	O município ofertou vagas de ensino superior através do PARFOR e em 2023 abriu 01 turma presencial de Ciências Biológicas através da UFOPA.
15.3 Proporcionar cursos tecnológicos de graduação aos profissionais da Educação do Município, priorizando as áreas de carência por meio de parcerias com as Instituições Públicas, Federais, Estaduais e Privadas credenciadas pelo MEC;	2025	***	Não iniciada	Não	O município não realizou acesso às políticas públicas voltadas para o atendimento desta estratégia.
15.4 Implementar, em parceria com a rede de ensino, políticas públicas que estimulem a pesquisa e extensão, o aperfeiçoamento do ensino, aos profissionais de magistério, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso das novas tecnologias no processo de ensino aprendizagem;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município incentiva a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso das novas tecnologias no processo de ensino aprendizagem.
15.5 Buscar políticas públicas junto às instituições de Ensino Superior visando o desenvolvimento de projetos de Ciências & Tecnologias (C&T), objetivando melhoria da qualidade da educação;	2025	***	Não iniciada	Não	Não foi realizada parceria com as instituições para o desenvolvimento do projeto.
15.6 Solicitar da União, e do Estado o atendimento específico a populações do campo, comunidades indígenas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nestas populações;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Foi realizada uma parceria do município com o governo federal no que se refere à estrutura para o atendimento as turmas de Pedagogia

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

					voltadas para educação do campo.
15.7 Elaborar um plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas de educação superior existentes no município e Estado, ficando a cargo da SEMED, CME – Conselho Municipal de Educação, SINSPUR e SINTEPP.	2025	***	Não iniciada	Não	Não foi realizado um plano estratégico e diagnóstico.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	Meta 16: Contribuir através de políticas de incentivo, para formação, em nível de pós-graduação lato sensu, no mínimo 13% (treze por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2025	
		2025	
		2025	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

<b>INDICADOR</b>	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
<b>INDICADOR 16A</b>	Razão entre salário média da educação básica da rede pública (não federal) e salário.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	-
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

<b>Meta</b>	<b>16</b>	Meta 16: Contribuir através de políticas de incentivo, para formação, em nível de pós-graduação lato sensu, no mínimo 13% (treze por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
16.1 Solicitar a implantação de um Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB no município;		2025	***	Não iniciada	Não	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

16.2 Articular com as instituições de ensino superior a implantação de polos e/ou campus das Universidades Públicas: UFPA, UEPA, UFOPA, IFPA, outras universidades e instituições de nível superior credenciadas pelo MEC;	2025	***	Não iniciada	Não	
16.3 Promover estratégias de incentivo à formação de pós-graduação;	2025	***	Não iniciada	Não	
16.4 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o levantamento de demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação superior;	2025	***	Não iniciada	Não	
16.5 Garantir formação continuada aos profissionais da educação sob responsabilidade do poder público municipal.	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, a fim de equiparar os rendimentos médios dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	2021	O município executa o monitoramento dos dados para cumprimento desta meta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

<b>INDICADOR 17A</b>	Razão entre salário médio dos professores da educação básica da rede pública (não federal) e salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.									Prazo:	<b>2021</b>	Alcançou indicador?	-
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

<b>Meta</b>	<b>17</b>	Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, a fim de equiparar os rendimentos médios dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
17.1 Lotar preferencialmente o profissional de magistério em uma única instituição de ensino próximo de sua residência;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A Secretaria buscar lotar os seus profissionais seguindo os termos da lei.	
17.2 Garantir aos servidores efetivos da rede pública municipal de educação, a partir da aprovação do PME, a concessão de licença remunerada e bolsa de estudo para graduação e pós-graduação LATOS E STRICTUS SENSU em cursos na área de educação;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A licença remunerada e bolsa de estudo para graduação e pós graduação LATOS E STRICTUS SENSU vem sendo concedida pelo município como estabelecido em Lei vigente.	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

17.3 Criar, de forma democrática, sistema de avaliação institucional por mérito e desempenho, bonificação e promoção funcional em toda a rede de ensino municipal, com vistas à proposição de políticas educacionais que qualifiquem a educação no município, de acordo com a Lei vigente;	2025	***	Não iniciada	Não	Não foi criada a comissão democrática de avaliação por mérito e desempenho, bonificação e promoção em toda a rede de ensino municipal.
17.4 Garantir o princípio da isonomia salarial ao grupo do magistério com a mesma formação profissional em exercício da mesma função, independente do vínculo;	2025	***	Não iniciada	Não	Ainda não foi observado.
17.5 A implementação de novos programas de pós-graduação (stricto sensu), em parceria com as universidades, deve garantir a viabilidade técnica de políticas de gestão de valorização dos profissionais da educação. Essas ações deverão ser contempladas no Plano de Carreira e Remuneração, no Estatuto do Magistério, Regime Jurídico Único, Lei Orgânica do Município e em Programas de Formação Inicial e Continuada.	2025	***	Não iniciada	Não	Essas ações ainda não estão contempladas nas leis municipais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	Meta 18: Assegurar, em até seis meses após a aprovação do PME, a reestruturação e aprovação do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2015	O texto base está em construção.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
										Prazo:	2015	Alcançou indicador?	-
INDICADOR 18A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 18B										Prazo:		Alcançou indicador?	-



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	18	Meta 18: Assegurar, em até seis meses após a aprovação do PME, a reestruturação e aprovação do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações		
18.1 Garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todo o sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira;	2016	***	Concluída	Sim	Com o Decreto Municipal N° 032/2017, criado em 08 de fevereiro de 2017, estabelece um grupo de trabalho no Âmbito a Prefeitura Municipal de Uruará com o intuito de realizar a elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira dos profissionais do Magistério.		
18.2 Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O texto base está em construção.		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

18.3 Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do segundo ano de vigência deste PME, 75% (setenta e cinco por cento), dos respectivos profissionais do magistério e 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	2017	***	Não iniciada	Não	Como o município ainda está em fase de elaboração do PCCR ainda não há previsão para o desenvolvimento estratégico, no entanto logo após a aprovação do Plano esperamos concluir a estratégia prevista.
18.4 Realizar, por iniciativa do poder público municipal, a cada dois anos, a partir da vigência deste PME concurso público para admissão de profissionais do magistério da educação básica.	2017	***	Não iniciada	Não	O município realizou um processo seletivo em 2018 com validade de 02 anos.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
19	META 19: Assegurar condições, no prazo de 01 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2016	Considerando os pré-requisitos para a efetivação da meta sobre Gestão democrática, faz-se necessário observar que a meta vem sendo trabalhada como previsto em lei, com conselhos escolares atuantes em grande parte das escolas municipais permitindo que as mesmas possuam autonomia para construção seu próprio plano de gestão, nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira com a participação da comunidade escolar.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 34.593.541/0001-92

<b>INDICADOR</b>	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
<b>INDICADOR 19A</b>										Prazo:	<b>2016</b>		Alcançou indicador?	-
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

<b>Meta</b>	<b>19</b>	META 19: Assegurar condições, no prazo de 01 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.										
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>							
19.1 Promover a efetiva desburocratização e descentralização da gestão, nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira. As Unidades Educativas deverão contar com repasse direto de recursos, para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A Secretaria Municipal de Educação procura incentivar e regularização dos Conselhos escolares já instituídos e vem trabalhando para a regularização de novos conselhos. É importante ressaltar que as escolas que possuem conselhos atuantes têm total responsabilidade sob a utilização e a fiscalização dos recursos financeiros							



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

					destinados as mesmas. Ficando a cargo da Secretaria de Educação apenas disponibilizar um profissional técnico que atua como formador responsável pela documentação e prestação de conta dos conselhos escolares.
19.2 Garantir a participação democrática por meio da escolha de Diretores das Unidades Educativas, inclusive creches, com eleição direta, para a referida escolha;	2016	***	Não iniciada	Não	Não existe nenhum decreto sobre a eleição direta de diretores.
19.3 Descentralizar os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação, constituindo um setor contábil próprio;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A criação da Portaria conjunta FNDE/STN Nº 02 de 15 de janeiro de 2018, iniciou-se este processo de descentralização com a criação de um CNPJ próprio para a secretaria de Educação. A secretaria ainda não conta com um departamento contábil próprio. Mais tem procurado se adequar as exigências da lei de responsabilidade fiscal.
19.4 Efetivar a participação de representantes do Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação, conselhos da merenda, do FUNDEB e do Legislativo municipal, garantido o controle social dos recursos públicos;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município também conta com a participação dos Conselhos: Conselho Municipal de Educação, Conselho da Merenda e Conselho do FUNDEB, que atuam de modo a fiscalizar a gestão educacional do município.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

19.5 Dar continuidade à política de descentralização, consolidando a autonomia administrativa e pedagógica das Unidades Educativas, de acordo com a legislação vigente;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	Considerando dar continuidade à política de descentralização, faz-se necessário observar que a estratégia vem sendo trabalhada como previsto em lei, com conselhos escolares atuantes em grande parte das escolas municipais permitindo que as mesmas possuam autonomia para construção seu próprio plano de gestão, nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira com a participação da comunidade escolar.
19.6 Criar e manter Conselho Escolar nas Unidades Educativas da Rede Pública de acordo com a Lei vigente, garantindo recursos para sua criação e legalização;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A Secretaria Municipal de Educação procura incentivar a regularização dos Conselhos escolares já instituídos e vem trabalhando para a criação de novos conselhos.
19.7 Promover formação continuada para todos os conselheiros;	2016	***	Em desenvolv.	Parcialmente	A Secretaria disponibiliza um profissional técnico para formação dos conselheiros quanto à forma de atuação e participação na gestão das escolas.
19.8 Assegurar instrumento avaliativo institucional no período anual aos gestores educacionais, de acordo com a lei vigente; levando em consideração a suspensão da função caso haja falta grave de transparência e outros, garantindo a ampla defesa e o contraditório.	2016	***	Não iniciada	Não	Não há instrumento de avaliação instituído.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	2025	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
										Prazo:		Alcançou indicador?	-
INDICADOR 20A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

Meta	20	META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município vem garantindo as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, como previsto em lei.	
20.2 Ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-Educação (QSE);	2025	***	Em desenvolv.	Parcialmente	O município realiza o acompanhamento.	
20.3 Acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudos regulares dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades;	2025	***	Em desenvolv	Parcialmente	O município realiza o acompanhamento.	
20.4 Seguir as orientações estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDDE), na	2025	***	Em desenvolv	Parcialmente	O município segue todas as orientações.	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

destinação dos recursos das Redes Públicas de Ensino;					
20.5 Criar banco de dados único no Município e, proporcionar o acesso à população, visando a inclusão de novas políticas públicas e atendimento da demanda, para que se continue garantindo uma Educação de Qualidade;	2025	***	Em desenvolv	Parcialmente	O município estuda a implementação desta ação.
20.6 Assegurar o repasse de recursos financeiros diretamente às Unidades Executoras, por meio de Programas e Projetos voltados à Educação;	2025	***	Em desenvolv	Parcialmente	O município segue todas as orientações.
20.7 Incentivar a criação de Unidades Executoras (Conselhos escolares) em todas as Unidades Educativas, da Rede Pública de Ensino;	2025	***	Em desenvolv	Parcialmente	A Secretaria tem incentivado a criação de novos Conselhos escolares, bem como a renovação dos mesmos quando necessário.
20.8 Assegurar a aplicação dos percentuais, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis e modalidades, de acordo com o que estabelece a Lei vigente;	2025	***	Em desenvolv	Parcialmente	O Município procura assegurar à aplicação dos percentuais destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino como estabelece a Lei.
20.9 Garantir a transparência por meios de rede informatizada dos recursos públicos da educação com prestação de contas quadrimestralmente em audiências públicas, conforme a lei vigente.	2025	***	Em desenvolv.	Sim.	Todos os dados estão disponíveis no Portal da Transparência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

20.10 Garantir a participação da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) na equipe de elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual)	2025	***	Em desenvolv	Sim	A SEMED tem participação ativa.
---	------	-----	--------------	-----	---------------------------------

## 1. CONCLUSÃO

No período de monitoramento do PME em 2024, percebe-se que algumas metas e estratégias não puderam ser mensuradas ou mesmo avaliadas em se tratando dos indicadores de qualidade para a educação no município de Uruará. Cabe ainda dizer que algumas metas apontam fragilidades na leitura dos seus indicadores, em razão de não existirem dados atualizados pelos órgãos oficiais dificultando a análise dos resultados.

Como já dito antes durante o processo de monitoramento a equipe encontrou dificuldade na construção dos indicadores quando se referiam ao contexto do atendimento da população em geral do município, uma vez que os dados que facilitariam este processo se encontram defasados devido ao último censo populacional do IBGE que retrataria melhor os indicadores, o município está no aguardo da publicação dos dados atualizados pelo censo realizado pelo IBGE em 2023. Levando em conta a problemática a equipe de monitoramento buscou analisar dados relacionados ao censo escolar, do período o que facilitou o processo de e avaliação das metas propostas pelo Plano Municipal de Educação. No entanto vale lembrar que nem todas as metas puderam ser monitoradas e avaliadas desta mesma maneira por se tratarem de dados populacionais mais abrangentes.

No entanto podemos afirmar a partir da análise dos indicadores, que Uruará obteve crescimento no atendimento em várias metas. O município de Uruará nos últimos anos sofreu uma grande perda no número de alunos pela dificuldade financeira encontrada por diversos fatores, como por exemplo, a crise na indústria madeireira e posteriormente a pandemia de covid-19, o que ocasionou a mudança de muitas famílias para outros municípios, refletindo uma baixa no número de matrículas. O número de matrículas que em 2014 era de 12.594, está em 9.615 no ano de 2024, declínio de 2979 alunos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 34.593.541/0001-92

Por fim, é importante ressaltar que, como o Plano Municipal de Educação é um Plano territorial, algumas metas não são de competência municipal. Muitas delas são compartilhadas com outras esferas, o que dificulta a gerência e o cumprimento das metas, uma vez que não pode haver interferência direta da gestão municipal, no que tange a jurisprudência de outros órgãos competentes.

No decorrer dos nove anos da aprovação do PME de Uruará muitas ações foram realizadas na área educacional, obtendo avanços para a qualificação do processo educacional bem como das políticas públicas. Os desafios são muitos para consolidação efetiva das políticas públicas educacionais, principalmente no que se refere aos recursos financeiros. Contudo, cabe ressaltar que o Plano Municipal de Educação vem sendo aplicado de acordo com as possibilidades financeiras oferecidas, como demonstrado neste relatório.

As metas trabalhadas com maior ênfase pela Secretaria de Educação são as que refletem diretamente na realidade do município. Faz-se necessário ressaltar que as metas que ainda não foram iniciadas estão em fase de planejamento para implantação por parte da Secretaria de Educação.

## **BIBLIOGRAFIA**

Uruará-PA  
Monitorando e Avaliando



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ 34.593.541/0001-92**

Fonte: MEC/Inep/DAEB/ANA

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)).

Fonte: <https://educacao.estadao.com.br>)